



## Irregularidades

# TCE reprova prestação de contas de três prefeituras e condena ex-prefeitos

O Tribunal de Contas do Estado julgou irregulares as contas das prefeituras de São João do Piauí e Barras, referentes a 2011 e as de Jacobina do Piauí, no exercício financeiro de 2012. A reprovação aconteceu seguindo o parecer do Ministério Público de Contas, que alegou irregularidades e malversação de recursos públicos.

Na análise da prestação de Contas da cidade de São

João do Piauí, sob responsabilidade do então prefeito Robert Paes Landim, o TCE analisou denúncias sobre possíveis irregularidades em licitações e na formulação de contratos. Além da reprovação, O TCE decidiu pela aplicação de multa no valor de 2 mil UFRPI e imputação de débito de R\$ 395.100,00.

Já nas contas referentes ao município de Barras, também de 2011 e de res-

ponsabilidade do então prefeito Chico Marques (PMDB), o TCE emitiu parecer à câmara municipal recomendando a prestação de Contas. Além disso, o ex-gestor foi condenado a pagar uma multa de 1000 UFR. Os secretários de educação, saúde e assistência social da época também foram multados.

Ainda na terça-feira (06), a primeira câmara do TCE reprovou a pres-

tação de contas do exercício financeiro de 2012 da prefeitura de Jacobina do Piauí, à época, governada por José de Oliveira Filho. O ex-gestor foi condenado a pagar uma multa de 500 UFR. As decisões do TCE precisam ser aprovadas pela Câmara Municipal dos municípios, para que os ex-gestores sejam incluídos na lei da ficha limpa.

(João Magalhães)

→ **Quinta-feira**

TERESINA  
08 2015  
10 ANO XX  
Nº 8476

meionorte.com

# meionorte

criticasesugestoes@meionorte.com

#### FECHAMENTO

21h50  
CAPITAL E INTERIOR R\$ 2,50  
OUTROS ESTADOS R\$ 3,00

#### DÓLAR

Compra Venda  
Comercial 3,876 3,877  
Turismo 3,860 4,090

#### VALORES

Poupança 0,70%  
INSS 20%  
IR 15%

#### EURO

Compra Venda  
4,362 4,365

#### TEMPO

Nascente 5h33  
Poente 17h44  
Máxima 38º  
Mínima 24º



## CONTAS

● As contas do vereador Edvaldo Marques na presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 2012, foram aprovadas sem ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), com elogios por sua atuação à frente do Poder Legislativo municipal, inclusive do Ministério Público de Contas. O parlamentar fez questão de defender pessoalmente as contestações feitas pelo Ministério Público. Após sua defesa oral, o representante da instituição retirou o pedido de ressalvas.

**Quinta-feira**

Teresina, 8 de outubro de 2015



# DIÁRIO

## do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS, VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

**WhatsApp**  
(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

## TCE-PI apura irregularidades em 63 cidades

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) está investigando 63 prefeituras e 23 câmaras municipais por indícios de irregularidades como desvio de finalidade na aplicação de recursos e ausência de prestações de contas. Segundo o conselheiro substituído do TCE-PI, Jaylson Campelo, o percentual de inadimplência das prefeituras já chegou a 64%. Hoje, está em 25%.

● PÁGINA 3

# TCE-PI apura irregularidades em 63 prefeituras e 23 câmaras

**As principais falhas são desvio de finalidade na aplicação de recursos e ausência de prestações de contas.**

LUCIANO COELHO  
REPÓRTE DE POLÍTICA

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) está investigando 63 prefeituras e 23 câmaras municipais por prática de irregularidades, principalmente desvio de finalidade na aplicação de recursos e ausência de prestações de contas. Segundo o conselheiro substituto do TCE-PI, Jaylson Campelo, o percentual de inadimplência das prefeituras já chegou a 64%. Hoje, 25% das prefeituras estão inadimplentes e muitas delas são reincidentes. Há prefeituras, segundo ele, que não prestam contas há um ano.

O conselheiro explicou que houve um esforço entre o Tribunal de Contas e a Associação Piauiense dos Municípios (APPM) para realizar cursos, palestras e conscientizar os gestores de forma didática e pedagógica. "Mas tem casos em que não se pode permitir. Nesses casos de não prestação de contas e desvios, por exemplo, é multa e bloqueio de contas. Não aceitamos essa inadimplência", adiantou Jaylson Campelo. As irregularidades mais graves são quanto às prestações de contas, que são casos recorrentes entre as prefeituras e as câmaras.

Só este ano, aproximadamente cem prefeituras e câmaras municipais tiveram as contas bloqueadas por falta de prestações de contas. "Eles (prefeitos e presidente das câmaras) deixam de informar o que arrecadam e o que gastam, o que tem como resultado



CONSELHEIRO convocado Jaylson Campelo, do TCE-PI: prefeituras com atraso nas prestações têm contas bloqueadas

## Programas sociais dificultam a gestão

Segundo o conselheiro substituto do TCE-PI, Jaylson Campelo, os gestores de municípios pequenos têm mais dificuldade de administrar, por falta de suporte técnico. Mas a gestão de programas federais em saúde, assistência social e educação têm prejudicado os municípios. Além disso, há uma queda na receita e um aumento substancial

nas despesas. "Esses pequenos municípios têm uma estrutura tímida e com carência de pessoal. Nós temos compreensão com isso. E há outro problema, que é a depreciação da receita e o acréscimo das despesas", informou.

Ele ainda comentou que os programas do Governo Federal implantados nos municípios e o valor do piso nacional dos pro-

fessores geraram despesas para os gestores que não têm como suportar. "Isso dificulta a vida dos gestores", acrescentou. Para tentar minimizar o problema, Jaylson disse que o TCE e a APPM têm atuado em parceria para melhorar a administração e conscientizar os gestores. Mas não vão tolerar as irregularidades que incidem em crimes. (LC)

o bloqueio de contas, como medida cautelar. Isso acontece mais nas pequenas cidades, porque não tem pessoal técnico e é mais carente. Falta suporte. Aí o gestor fica impedido de movimentar os recursos", explicou o conselheiro.

Segundo ele, o TCE-PI tem feito ações itinerantes para orientar os gestores. De acordo com Jaylson Campelo, prestar contas não é fácil, mas muitas vezes o gestor extrapola o erro formal e termina come-

tendo crimes por superfaturamento de obras, por não aplicar os recursos, por uso de notas fiscais que não correspondem aos gastos, por desviar a finalidade da aplicação dos recursos usando o dinheiro público em outras funções. "Nesses casos não podemos orientar. Vamos punir", advertiu.

Os gestores têm um prazo de 60 dias, depois de encerrado o mês, para prestar contas das receitas e despesas reali-

zadas. O Tribunal ainda aguarda mais 30 dias. Depois disso, há uma comunicação do TCE para as instituições financeiras bloquearem as contas, impossibilitando o gestor de movimentar recursos. "A contabilidade registra um ciclo mensal com receitas e despesas. Ao final, essa documentação tem que estar pronta para ser encaminhada ao TCE. Se não acontece, é porque tem alguma irregularidade", argumentou Jaylson Campelo.



# Três prefeituras têm as contas rejeitadas

O TCE-PI julgou como irregulares as contas das prefeituras de São João do Piauí, Barras e Jacobina, depois de parecer do Ministério Público de Contas que apontou desvios de recursos e de finalidade na aplicação do dinheiro público. As contas de São João do Piauí são do exercício de 2011, de responsabilidade do então prefeito Roberth Paulo Paes Landim, que teve denúncias sobre supostas irregularidades

em licitações e contratos julgadas procedentes.

O parecer recomendou a reprovação das contas e aplicação de multa de 2 mil Unidades Fiscais de Referência do Piauí (UFR-PI). O TCE ainda quer a devolução de R\$ 395.100,00. Também foram julgadas irregulares com aplicação de multa de 500 UFR, as contas referentes ao Fundeb, FMS e FMAS. No município de Barras, sob responsabilidade

de do gestor Francisco Marques da Silva, no período de 2011, a decisão foi pela emissão de parecer à Câmara Municipal recomendando a reprovação das contas de Governo e julgamento irregular com aplicação de multa de mil UFR.

Foram julgadas parcialmente procedentes denúncias de supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal relacionadas ao Fundeb e FMAS. José de Oliveira Filho,

responsável pela prefeitura de Jacobina do Piauí, exercício de 2012, teve suas contas de Gestão julgadas irregulares com aplicação de multa de 1.500 UFR e parecer de reprovação das contas de Governo. Foram também julgadas irregulares suas prestações de contas, com aplicação de multa de 500 UFR, relacionados ao Fundeb e FMS, e regulares com ressalvas, com aplicação de multa de 200 UFR, nas contas do FMAS. (LC)

*Clipping Eletrônico Tribunal de Contas do Estado do Piauí*



Falhas durante licitações - 07/10/2015 às 14h35

## TCE julga irregulares as prestações de contas em São João e Jacobina

Curtir 3

Tweet 0

+1 0

Compartilhar

**Conheça como funciona o 180 por dentro**



Atendendo de forma parcial os pareceres do Ministério Público de Contas, a Primeira Câmara do TCE-PI julgou irregulares as contas das Prefeituras Municipais de São João do Piauí, referente ao exercício de 2011, e Jacobina do Piauí, exercício de 2012, em sessão realizada na última terça-feira, 06.

O município de São João do Piauí, sob responsabilidade do gestor Roberth Paulo Paes Landim, teve denúncias sobre supostas irregularidades em licitações e contratos e procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial.

O gestor José de Oliveira Filho, responsável pela prefeitura municipal de Jacobina do Piauí teve suas Contas de

Gestão julgadas irregulares com aplicação de multa de 1500 UFR e parecer de reprovação das Contas de Governo.

Fonte: Com informações da Assessoria  
Publicado Por: Daniel Silva



## Prestação de contas de três prefeituras piauienses são julgadas irregulares

08/10/2015 • 08:13

Notícia



### Da Redação do Portal AZ

A Primeira Câmara do TCE-PI julgou irregulares as contas das Prefeituras Municipais de São João do Piauí e Barras, referentes ao exercício de 2011, e Jacobina do Piauí, exercício de 2012, em sessão realizada na última terça-feira (06).

O município de São João do Piauí, sob responsabilidade do gestor Roberth Paulo Paes Landim, que foi denunciado sobre supostas irregularidades em licitações e contratos, além de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, teve as denúncias do Ministério Público de Contas do Piauí julgadas procedentes. Também o parecer recomendando a reprovação nas Contas de Governo e a decisão por irregularidade nas Contas de Gestão mais aplicação de multa e imputação de débito de R\$ 395.100,00. Além disso, também foram julgadas irregulares as contas referentes ao FUNDEB, FMS e FMAS.

No município de Barras, sob responsabilidade do gestor Francisco Marques da Silva, a decisão foi pela emissão de parecer à Câmara Municipal recomendando a reprovação das Contas de Governo e julgamento irregular com aplicação de multa nas Contas de Gestão. As denúncias referentes à supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal e relacionadas ao FUNDEB e FMAS foram julgadas parcialmente procedentes.

A primeira Câmara decidiu, ainda, pela reprovação com aplicação de multa às contas do FUNDEB, gestora Maria de Lourdes Costa Moraes Suosa, e FMS, gestor Abdias Ramos de Carvalho Neto, e a aprovação, com ressalva, das contas do FMAS, gestora Gardênia Barbosa de Sousa Cruz, mais a aplicação da multa.

As contas do Hospital Regional de Barras também foram julgadas irregulares com aplicação de multa referente ao exercício do gestor Francisco Marcos da Silva e referente ao exercício do gestor Francisco Chagas Cavalcante Neto.

O gestor José de Oliveira Filho, responsável pela prefeitura municipal de Jacobina do Piauí, exercício de 2012, teve suas Contas de Gestão julgadas irregulares com aplicação de multa e parecer de reprovação das Contas de Governo. Foram, também, julgadas irregulares suas prestações de contas, com aplicação de multa relacionadas ao FUNDEB e FMS e regulares com ressalvas, com aplicação de multa às contas do FMAS.